Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
Gabinete do Vereador Armandinho Penelis

CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO SECRETARIA

Protocolo: CMBR-2014/01220
Data da Entrada: 26/08/2014
Requerente: VEREADOR ARMANDINHO PENELIS
Proposição: PROJETO DE LEI
Funcionário: VALERIA DE SOUSA LIMA
Matrícula: 01-1542/2011

PROJETO DE LEI N.º DE 25 DE AGOSTO DE 2014

Ementa: Fica instituído o dia municipal dos Evangélicos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO, Estado do Rio de Janeiro, por seus representantes legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído no calendário de eventos do Município de Belford Roxo, o **Dia Municipal dos Evangélicos,** a ser comemorado a cada dia 31 (trinta e um) do mês de outubro.

Art. 2º. A comemoração deste dia é uma forma de mobilizar o governo e a sociedade para a realização de atividades festivas e solenidades oficiais como agradecimento à grande participação social dos Cristãos de diversas denominações na formação cultural e religiosa do nosso povo.

Art. 3º. As Secretarias de Educação e Cultura, para a consecução dos objetivos esta Lei poderão realizar palestras, conferências, debates, cultos ecumênicos, encontros, seminários e outras atividades para a divulgação da importância do dia.

Art. 4º.- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário em especial a lei 685 de 8 de janeiro de 1998.

Belford Roxo, 25 de agosto de 2014.

Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Belford Roxo
Vereador Armando Rosa Penelis

Armandinho Penelis
Vereador

JUSTIFICATIVA:
O presente projeto visa ampliar aquilo que foi estabelecido na Lei 685 de 8 de janeiro de 1998, indicando meios e formas de promover as comemorações do dia instituído pela mesma.

Lido no Expediente
Em 28/08/14